SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 160/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING - ME.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais nos transmissores da TV Senado Digital instalados na cidade de São Luís - MA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, neste ato representada pelo Sr. BRENO PIMENTA DELLING, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.081418/2024-67, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.027904/2024-30, o Parecer nº 436/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.109112/2024-82, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.112491/2024-98, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003362/2024-81, resolvem aditar o Contrato nº 160/2023, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 160/2023 fica prorrogado de 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.089042/2024-39 e seu anexo, o valor anual do Contrato passa de R$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para **R$ 67.840,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo o preço renegociado como vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2024NE2379 e nº 2024NE2380, de 04 de julho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA DELLING:42842938852

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29234123000179, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2024.07.11 11:07:51 -03'00'

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING – ME.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **BRENO P DELLING - ME**

Processo prorrogação: 00200.003362/2024-81

CNPJ: 33.736.327/0001-85

Pregão Eletrônico: 78/2023

Contrato: **2023/0160**

Data da apresentação da proposta: **12/09/2023**

Assinatura: 20/09/2023

Início vigência Original: 20/09/2023

Fim vigência original: 19/09/2024

Valor total original do Contrato: R$ 71.840,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$ 71.840,00	
Início (Período vigente):	20/09/2023	*CT Original*
Final (Período Vigente):	19/09/2024	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº **00100.089008/2024-64-1.**

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo Aditivo (Prorrogação com renegociação)	Renegociação de preços, com base no Ofício nº 483/2024 - SECON/COPLAC/SADCON, de 27/05/2024, e com a anuência da contratada (documentos nº 089042/2024-39 e 089042/2024-39-1, respectivamente).

VALOR ATUAL				VALOR RENEGOCIADO	
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	R$ 14.000,00	R$ 56.000,00	**R$ 13.000,00**	**R$ 52.000,00**
2	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
3	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
4	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
5	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
6	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
7	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
8	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
9	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	**R$ 990,00**	**R$ 1.980,00**
		TOTAL ESTIMADO	**R$ 71.840,00**		**R$ 67.840,00**

RESUMO GERAL DA RENEGOCIAÇÃO (PRORROGAÇÂO)				
	VALOR ATUAL	**VALOR RENEGOCIADO**	**DIFERENÇA (R$)**	**DIFERENÇA (%)**
VALOR GLOBAL	**R$ 71.840,00**	***R$ 67.840,00***	**-R$ 4.000,00**	**-5,56793%**

por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

APS nº 20/2010 (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C1FD184E0060D17F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.